



ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



RESOLUÇÃO CEE/CEB N. 15 , DE 14 DE maio

DE 2006

Valida os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha.

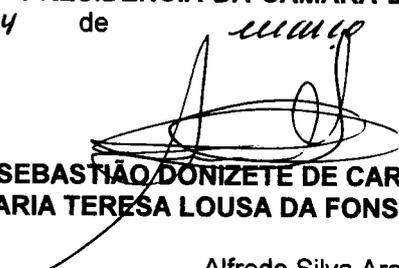
O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, por meio da Presidência da CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no § 6º, do Art. 45, do RICEE/GO, tendo em vista o Voto CEE/GO-CEB N. 37/2006, exarado nos autos n. 26233312/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Validar os atos pedagógicos regulares praticados pela Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, sediada à Avenida Ema, Quadra 46, Setor Oeste, em Chapadão do Céu, referente a Educação de Jovens e Adultos, 1º e 2º segmentos, equivalente ao Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries, até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEE/GOIÁS,
em Goiânia, aos 14 de maio de 2006.


SEBASTIÃO DONIZETE DE CARVALHO - Presidente
MARIA TERESA LOUSA DA FONSECA - Vice-Presidente

Alfredo Silva Araújo
Eduardo Mendes Reed
Eloisio Alves de Matos
Geraldo Profririo Pessoa
José Geraldo de Santana Oliveira
Manoel Pereira da Costa
Maria Helena Barcellos Café
Maria Zaira Turchi
Marlene de Oliveira Lobo Faleiro
Regina Cláudia da Fonseca
Wagner José Rodrigues